



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO PARA A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE ETAPAS DE EXECUÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DOS DEMAIS DISPOSITIVOS DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS - SIGADP, COM SUPORTE E MANUTENÇÃO.

Processo Digital nº 660/2019

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (09/04/2021), nesta cidade de São Paulo, no Palácio 9 de Julho, situado na Avenida Pedro Álvares Cabral, no 201, Ibirapuera, de um lado a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, neste ato representada por seu Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos, de outro, a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.** na qualidade de **CONTRATADA**, com sede na Praça Presidente Getúlio Vargas, 35, sala 906 - Centro - Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob nº 02.548.735/0001-80, ISENTA de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 844039 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32.200.843.148, neste ato representada, por força de seu Contrato Social, por seu Sócio Administrador, Sr. Marcos Pontes de Aquino, portador do documento de Identidade RG nº 837.105 SSP/ES e do CPF nº 985.971.757-53, tendo em vista o contrato celebrado em 24 de julho de 2020 nos autos do Processo ALESP Digital nº 660/2019 (arquivo "**Contrato - Assinado**", criado em 17/08/2020), **DECIDEM**, conforme autorizado na Decisão da Secretaria Geral de Administração (arquivo "Autorização SGA", criado em 01/04/2021) e nos termos do novo cronograma físico e financeiro (arquivo "Ofício Ágape - Prorrogação de Prazo", criado em 26/01/2021) ratificado por meio do documento "Expediente" (arquivo criado em 02/03/2021), promover a **PRORROGAÇÃO DOS**

Processo Digital nº 660/2019



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRAZOS DE ETAPAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, com fundamento no inciso III do §1º do artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993, **ALTERANDO**, por conseguinte, o “*corpo*” das Cláusulas Quarta e Décima Oitava, e **INCLUINDO** parágrafo à Cláusula Décima Quinta, a ser numerado como 5º, nos termos seguintes:

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O período de execução do objeto do presente contrato, constante da Cláusula Primeira, que era de 28 (vinte e oito) meses, com início em 24/07/2020 a contar do início da fase de planejamento, em decorrência deste aditamento passa a ser de 34 (trinta e quatro) meses, com término em 24/05/2023, nos termos do novo cronograma físico e financeiro (arquivo “Expediente DIDO”, criado em 11/03/2021), podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

(...)

§5º - A garantia prestada pela **CONTRATADA**, em razão deste aditamento, passará a ter o término de sua validade em 02/07/2023, observando-se os prazos fixados até o Recebimento Definitivo do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento contará da data de sua assinatura e abrangerá o prazo de execução de 34 (trinta e quatro) meses, nos termos da redação definida na Cláusula Quarta do presente aditamento, acrescido dos prazos compreendidos até o Recebimento Definitivo do objeto e do prazo de validade / garantia dos bens e/ou serviços.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ressalvadas as alterações supra, ratificam as partes as demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas no pacto exordial (arquivo “Contrato - Assinado”, criado em 17/08/2020).

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, Sr. Fabio Takeji Iwasa e Sr. Frederico Bortolato. Eu, Mariana Francisca Lima, Técnica Legislativa, lavrei o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por Renato de Sá Jorge, Gestor da Coordenadoria de Contratações e visto por Rubem Aloysio Monteiro Moreira Neto, Chefe de Gabinete da Secretaria Geral de Administração.

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
CONTRATANTE

MARCOS PONTES DE AQUINO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FABIO TAKEKI IWASA

FREDERICO BORTOLATO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ N°: 59.952.259/0001-85

CONTRATADA: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **CNPJ N°:**
02.548.735/0001-80

CONTRATO DIGITAL N°: 660/2019

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021

VIGÊNCIA: 34 (trinta e quatro) meses

OBJETO: Prorrogação dos prazos de etapas de execução e rerratificação dos demais dispositivos do contrato.

VALOR: INALTERADO

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, 9 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
CONTRATANTE



Assinado por : JULIO CESAR FORTE RAMOS:35828327836

Data assinatura :22/04/2021 17:27:29